



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 380/70 de 1º de Julho de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), destinado a / cobrir as despesas com a confecção de uma "BANDEIRA" para o Município de Monteiro Lobato.

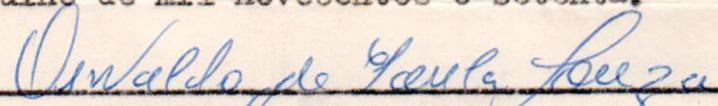
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o montante fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 1º de Julho de 1.970

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES MAGALHÃES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos primeiro dia do mês de Julho de mil novecentos e setenta.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)

